

1 CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS

Esta Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação tem por objetivo estabelecer as diretrizes da EIXO SP no que diz respeito a denúncias e não retaliação, em complemento às definições contidas no Código de Conduta Ética e demais normas e políticas aplicáveis.

2 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética – EIXO SP
- IN.EIXOSP.006: Regimento Interno da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais
- IN.EIXOSP.007: Política Anticorrupção e Antissuborno
- IN.EIXOSP.024: Política de Prevenção de Assédio
- Norma Regulamentadora NR-01 (item 1.4.1 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, incluindo riscos psicossociais)
- Portaria MTP nº 4.219/2022

3 ABRANGÊNCIA

A sua aplicação abrange todos colaboradores, acionistas, administradores, conselheiros, consultores, diretores, auditores, prepostos, funcionários, estagiários, menores aprendizes, contratados terceirizados ou pessoa agindo em nome da Eixo SP, assim como terceiros que tenham alguma relação conosco, incluindo fornecedores, consultores, parceiros de negócios, clientes e demais prestadores de serviços.

Nenhum colaborador, parceiro ou fornecedor pode alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das diretrizes aqui previstas.

4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Compliance Officer

- Esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas a esta política, estabelecer os procedimentos necessários para a sua implementação, assim como verificar e comunicar as regras aqui estabelecidas.

4.2. Comissão De Ética E Proteção De Dados Pessoais

- Analisar e dar tratamento a denúncias recebidas nos canais pertinentes, definindo procedimentos de investigação (se interna ou externa, por meio de contratação de terceiros).

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	2/6
	Política de Reporte de Denúncia e Não Retaliação	REVISÃO	01
		DATA	20/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.008	

4.2 Colaboradores, Empregados, Fornecedores, Clientes e Demais Stakeholders

- Cabe a todos os colaboradores/empregados, fornecedores, clientes, membros das comunidades no entorno das operações e demais stakeholders da Eixo SP cumprirem as diretrizes estabelecidas nesta política.

5 CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS

A reputação da Eixo SP é seu maior patrimônio e cada empregado/colaborador, bem como seus fornecedores e clientes, devem protegê-la. Ao registrar uma denúncia ou uma potencial denúncia que possa ser caracterizada como violação ao disposto no Código de Conduta Ética e demais normas e políticas aplicáveis da Concessionária, são reforçadas a manutenção e a longevidade dos negócios da Eixo SP.

A Eixo SP encoraja seus colaboradores, fornecedores e clientes a denunciarem qualquer conduta que seja praticada em desacordo às leis aplicáveis e/ou ao programa de Compliance da Concessionária. Caso alguém tome conhecimento de qualquer violação real ou potencial (i) do Código de Conduta Ética; (ii) de demais normas e políticas aplicáveis da Eixo SP; ou (iii) de qualquer legislação nacional ou estrangeira aplicável à Concessionária, tal pessoa deve imediatamente informá-la ao seu gestor, ao Compliance Officer, a um dos membros da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais ou por meio do Canal de Ética e Privacidade da Eixo SP.

Por exemplo, denúncias sobre os seguintes assuntos podem ser relatadas por meio do Canal de Ética e Privacidade: discriminação; assédio sexual e assédio moral, inclusive condutas praticadas por gestores ou colegas, dentro ou fora do ambiente de trabalho, em cumprimento à NR-01 e à Portaria MTP nº 4.219/2022; conflito de interesses; recebimento ou entrega de brindes, entretenimentos e presentes inapropriados; fraude; furtos, roubos e perdas; corrupção, propina e relações inapropriadas/irregulares com o governo; declarações financeiras fraudulentas; práticas de lavagem de dinheiro; práticas anticoncorrenciais; violações de privacidade e obrigações de sigilo; violações a propriedade intelectual da Eixo SP ou de terceiros; violações a leis e regulamentos ambientais; questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional e ocultação deliberada de qualquer um dos assuntos anteriormente descritos.

Denúncias envolvendo assédio moral ou sexual receberão tratamento prioritário e serão encaminhadas simultaneamente ao Compliance Officer e à área de Recursos Humanos, que atuarão em conjunto com a Comissão de Ética. Nesses casos, poderão ser adotadas medidas cautelares imediatas de proteção à vítima, como o afastamento preventivo do denunciado do ambiente de trabalho, independentemente da conclusão da investigação. A Eixo SP assegura suporte psicológico e acompanhamento especializado à pessoa afetada durante todo o processo.

Os denunciantes devem utilizar o Canal de Ética e Privacidade com seriedade, trazendo relatos que entendam que firam as normas e políticas da Eixo SP. O canal não é ferramenta para tentativa infundada de prejudicar a imagem de colaboradores, fornecedores e/ou clientes. Denunciante que agirem com comprovada má-fé estarão sujeitos à aplicação de medidas disciplinares ou outras medidas cabíveis.



Instrução Normativa

PÁGINA Nº

3/6

REVISÃO

01

DATA

20/08/2026

IDENTIFICAÇÃO

IN.EIXOSP.008

Política de Reporte de Denúncia e Não Retaliação

Embora o uso do Canal de Ética e Privacidade não seja obrigatório, a Eixo SP encoraja a sua utilização. Não obstante, todos devem sentir-se livres para utilizar qualquer outro meio disponível para registro de denúncias, podendo, inclusive, contatar diretamente o seu gestor, o Compliance Officer, a área de Recursos Humanos, ou qualquer membro da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da Eixo SP.

O Canal de Ética e Privacidade é mantido por prestadores de serviços especializados e está disponível para colaboradores, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. É possível registrar uma denúncia por telefone ou pelo site. Para acessar o Canal de Ética e Privacidade da Eixo SP e obter orientação de como utilizá-lo, acesse: <https://www.contatoseguro.com.br/eixosp> ou pelo telefone 0800 900 9008. O QR Code de acesso direto ao canal está disponível nos murais de comunicação interna, na intranet e nos materiais de treinamento da Eixo SP.

O Canal de Ética e Privacidade da Eixo SP é um serviço prestado por empresa especializada, portanto, operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciante e os armazena. Este terceiro independente, ao receber uma denúncia, registra a informação em sistema próprio e encaminha-a para os membros da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e representantes dos acionistas, conforme o caso, para que sejam tomadas as medidas necessárias. Todos que receberem informações sobre a denúncia (fornecedor do Canal de Ética e Privacidade, membros da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais e representantes indicados pelos acionistas) têm obrigação legal e contratual de manter confidencialidade e proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado.

Todas as denúncias são realizadas de forma confidencial e tratadas por um grupo limitado de pessoas. A Eixo SP incentiva que os denunciante se identifiquem ao fazer uma denúncia, pois torna a investigação mais eficiente. No entanto, é possível fazer uma denúncia anônima de forma segura, em que a identidade do denunciante não precisa ser informada, sem prejudicar o andamento da investigação.

Ao registrar uma denúncia, será requisitado ao denunciante que forneça o maior número possível de informações que tiver conhecimento sobre o fato relatado como, por exemplo, documentos, e-mails, mensagens e/ou testemunhas. Por meio do número de protocolo fornecido no momento do registro da denúncia, o denunciante poderá acompanhá-la e atualizar as informações fornecidas. Em caso de ter sido feita uma denúncia anônima, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o seu andamento pelo telefone ou pelo site, pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. Adicionalmente, este poderá ser contatado para esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir durante a investigação.

Todas as denúncias apresentadas à Eixo SP, independentemente do cargo do denunciado, serão cuidadosamente analisadas e, se as circunstâncias o justificarem, serão investigadas. No caso de uma violação ser comprovada, a Eixo SP pode aplicar sanção disciplinar e/ou legal mais apropriada. O denunciante motivado pela boa-fé não sofrerá qualquer forma de retaliação, mesmo que a denúncia não possa ser comprovada.

As denúncias seguirão o seguinte fluxo de tratamento: (i) recebimento e registro pelo Canal de Ética; (ii) análise de admissibilidade pela Área de Compliance em até 5 (cinco) dias úteis; (iii) investigação pela Comissão de Ética, que poderá ser conduzida internamente ou por terceiro independente; (iv) conclusão e deliberação com aplicação de medidas cabíveis; (v) comunicação ao denunciante sobre o encerramento. O prazo total para resolução é de até 100 (dias) dias corridos, podendo ser prorrogado em casos de maior complexidade, com atualização regular ao denunciante. Durante todo o processo, nenhuma consequência será imposta ao denunciante em razão do relato.

Ainda que uma conduta denunciada não for considerada procedente o denunciante será informado da sua resolução e, independentemente do resultado, estará protegido contra retaliação.

5.1 REGRAS GERAIS DE NÃO RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO

A Eixo SP condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os denunciantes. Pessoas que acreditem ter sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las ao seu gestor, ao Compliance Officer, a um dos membros da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais, a área de Recursos Humanos, ao Departamento Jurídico, ou fazer uma denúncia por meio do Canal de Ética e Privacidade. Denúncias que envolvam retaliação a denunciantes também serão analisadas e investigadas.

Retaliar significa revidar, ou seja, praticar ato contra uma pessoa para vingar-se de ofensa ou para se indenizar de um dano por ela causado.

As vezes a retaliação é evidente, outras vezes ela é disfarçada, ou seja, é sutil. Pode ser feita por gestores ou até mesmo por colegas.

São exemplos evidentes de atos de retaliação:

- a) Envio de mensagens com conteúdo que configuram assédio;
- b) Redução, não fundamentada, de responsabilidades;
- c) Realocação ou transferência de forma repentina e sem razão aparente.

São exemplos sutis de atos de retaliação:

- a) Exclusão do Denunciante de reuniões de negócios;
- b) Falta de comunicação essencial ao desenvolvimento das atividades profissionais;
- c) Ignorar a opinião profissional do denunciante;
- d) Exclusão de eventos sociais durante ou fora do horário de trabalho.

A Eixo SP está comprometida em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição, exceto quando o próprio denunciante tiver participado da violação denunciada, hipótese em que a apuração de sua conduta seguirá o rito disciplinar aplicável, sem prejuízo da avaliação de eventuais atenuantes decorrentes da colaboração prestada. Com relação aos fornecedores denunciantes,

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	5/6
	Política de Reporte de Denúncia e Não Retaliação	REVISÃO	01
		DATA	20/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.008	

também são considerados atos de retaliação: a não solicitação de propostas para novas contratações e atrasos indevidos de pagamentos, entre outros. A constatação de atos de retaliação também deve ser denunciada e uma vez comprovada ensejará aplicação de Medidas Disciplinares.

A Eixo SP monitorará, por período mínimo de 12 (doze) meses após o registro de uma denúncia, a situação funcional do denunciante identificado, de modo a verificar a ocorrência de atos potencialmente retaliatórios. Qualquer alteração contratual, funcional ou remuneratória desfavorável ao denunciante nesse período deverá ser formalmente justificada pelo gestor responsável e aprovada pelo Compliance Officer.

5.2 INTEGRAÇÃO COM A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Esta Política complementa a Política Anticorrupção e Antissuborno da EIXO SP (IN.EIXOSP.007). Denúncias relacionadas a atos de corrupção ativa ou passiva, fraude, propina, suborno, favorecimento irregular a agentes públicos ou privados e lavagem de dinheiro serão tratadas com grau máximo de prioridade e sigilo, podendo ser encaminhadas diretamente ao Departamento Jurídico para avaliação de comunicação às autoridades competentes. O denunciante de boa-fé nessas situações estará protegido nos termos desta Política e da legislação aplicável, inclusive da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

6 MEDIDAS LEGAIS E/OU DISCIPLINARES

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da Eixo SP.

	Instrução Normativa	PÁGINA Nº	6/6
	Política de Reporte de Denúncia e Não Retaliação	REVISÃO	01
		DATA	20/08/2026
		IDENTIFICAÇÃO IN.EIXOSP.008	

7 HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Itens Revisados
00	15/12/2020	Emissão inicial.
01	20/08/2026	Revisão completa: inclusão de previsões para denúncias de assédio (NR-01); atualização do fluxo de investigação; robustecimento das cláusulas de não retaliação; atualização de canais; alinhamento com Política Anticorrupção e Antissuborno; adição de monitoramento pós-denúncia.

Esta Instrução entra em vigor na presente data.

São Carlos, 20 de agosto de 2026.

ROBINSON AVILA
Diretor Presidente

Cópia Não Controlada